



DECRETO Nº 343/2015

Retoma ao Município de Umuarama, o imóvel doado a empresa **QUALIT BIO – GERENCIAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a doação do imóvel constituído pelos lotes 13-B e14, da quadra 3, contendo uma casa em alvenaria de 70 m², e um escritório em alvenaria, de 43,395 m², com área total de 9.199,885 m² (nove mil cento e noventa e nove vírgula oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados), localizados no Parque Industrial I, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos termos da Lei n.º 3.581 de 06 de julho de 2010.

CONSIDERANDO que a Lei n.º 3.581/2010, em seu artigo 4.º determina a retomada do imóvel, de forma automática, caso a donatária não cumpra as demais exigências legais.

CONSIDERANDO que em 18 de maio de 2015, reunida a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria n.º.1174/2015, esta, entendeu pelo não cumprimento das obrigações assumidas pela empresa **QUALIT BIO – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** na Lei n.º 3.581/2010, e assim decidiu pela aplicação da reversão dos imóveis ao patrimônio Público, imediatamente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica retomada a posse, em favor do Município de Umuarama, do imóvel constituído pelos lotes 13-B e14, da quadra 3, com área total de 9.199,885 m² (nove mil cento e noventa e nove vírgula oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados), contendo uma casa em alvenaria de 70 m², e um escritório em alvenaria, de 43,395 m², localizados no Parque Industrial I, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, objeto da matrícula n.º1212 do Registro Geral – 2º Ofício de Umuarama, doados nos termos da Lei n.º 3.581 de 06 de julho de 2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 343/15

FL.02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

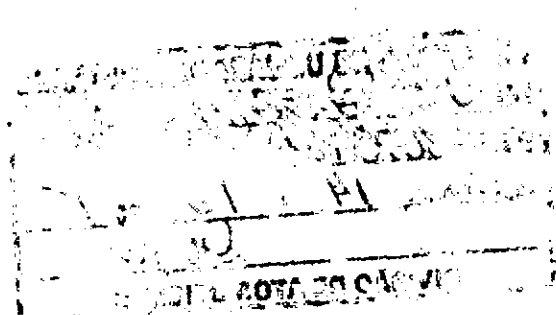
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de dezembro de 2015.

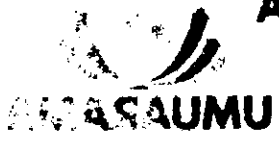


MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

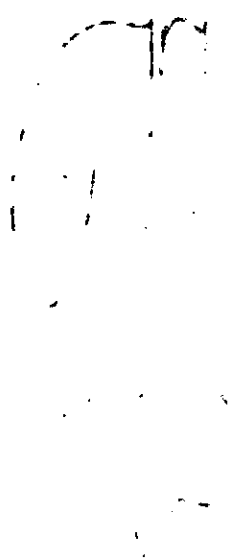


ANDRÉ LUIZ BESPÁLEZ CORREA
Secretário de Administração Designado





AMARAUMU DE UMUARAMA
CIVIL DO PARANA



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 de Junho de 1915
DE N° 10.546
UMUARAMA, 14 de 12 de 1915
Diniz
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS